



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Livro Nº.....
Fls. Nº.....

Nº 595
095

= LEI Nº 894 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993 =

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos - suplementares a diversos órgãos da Administração e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, créditos suplementares de até 100% (cem por cento) da dotação orçamentária original, prevista na Lei 859, de 21 de dezembro de 1992.

Artº 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 25 de Novembro de 1993.

= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL

=====

=====

=====

=====